



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a denominação da Unidade Básica de Saúde de Ipiranga, passando a se chamar Castorina Rabelo de Macedo.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Básica de Saúde de Ipiranga, passando a se chamar **Castorina Rabelo de Macedo**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 1519 de 16 de agosto de 1991.

Vassouras, 28 de setembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 462/2022 de autoria do Vereador Manoel Melo de Macedo.

2010122